



EMENDA MODIFICATIVA AO Projeto de Lei 5/2023

Ementa: INSTITUI O “ABRIL LARANJA – MÊS DE VALORIZAÇÃO À LEITURA” E ALTERA O ANEXO I DA LEI 9.278, DE 06 DE JUNHO DE 2018 QUE DISPÕE SOBRE O CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS E DATAS COMEMORATIVAS DO MUNICÍPIO.

Art. 1º Fica modificado os artigos 1º e 2º do Projeto de Lei nº 5/2023, que passará a ter a seguinte redação:

Art. 1º Altera o anexo I da Lei nº 9.278 de 08 de junho de 2018, que institui o Calendário Oficial de Eventos e datas comemorativas no Município de Vitória para incluir no mês de abril o “Abril Laranja – Mês de Valorização à Leitura”.

Art. 2º O Anexo I da Lei 9.278, de 06 de junho de 2018 passa a vigorar com a seguinte alteração:

ABRIL
<i>Paixão e Morte de Cristo do Romão</i>
<i>Abril Laranja – Mês de Valorização à leitura</i>
<i>Semana de conscientização “Vitória Precisa Conhecer o Autismo”</i>
<i>Semana Espírita</i>
<i>Semana da Empregada Doméstica e Diarista (Redação dada pela Lei nº 9714/2020)</i>
<i>Dia Municipal em Memória aos cidadãos que faleceram em virtude da COVID-19 e de Condecoração aos Profissionais da</i>

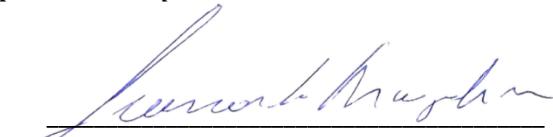




<i>Saúde. (Incluído pela Lei nº 9.849/2022)</i>
<i>O "Dia de A Igreja de Jesus Cristo dos Santos dos Últimos Dias" Dia do Policial Militar</i>
<i>Dia da Conscientização ao TDHA - Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade</i>
<i>Semana Monteiro Lobato de Literatura Infantil</i>
<i>Dia Municipal da Conscientização da Hemofilia</i>
<i>Dia Municipal do Livro Infantil (Incluído pela Lei nº 9776/2021)</i>
<i>Dia Municipal do Profissional Professor de Educação Física sem Fronteiras da Federação Internacional de Educação Física Delegacia do Brasil e Espírito Santo (Redação dada pela Lei nº 9689/2020)</i>
<i>Semana Municipal do Chorinho em Jardim Camburi</i>
<i>Dia do Vinil (Incluído pela Lei 9836/2022)</i>
<i>Dia Municipal do Ourives</i>
<i>Dia Municipal da Bocha</i>
<i>Dia do Profissional de Eventos</i>

Art. 2º – Os demais artigos permanecem inalterados.

Palácio Atílio Vivacqua, *data do protocolo eletrônico.*


LEONARDO MONJARDIM
 Vereador - Patriota





JUSTIFICATIVA

A presente emenda, em que pese o Regimento Interno desta Casa não prever a necessidade de justificativa, justifica-se para uma melhor adequação da proposição em razão de erro material, visando garantir a efetividade da norma.

Desta forma, rogo ao Nobres Edis que, com as devidas emendas, aprovem a presente proposição.

Palácio Atílio Vivacqua, *data do protocolo eletrônico.*


LEONARDO MONJARDIM
Vereador - Patriota



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletrônicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200360039003800380035003A005000

Assinado eletronicamente por **Leonardo Monjardim** em 27/09/2023 09:49

Checksum: **910DC4DFD4107653C107777E34CCD956EB14B17E0C2BFED30D38CDEB27A6350E**



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200360039003800380035003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.